



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras disposições

[NOVO] Artigo 149º-A

Acessibilidade do Portal da Queixa Eletrónica

Em 2023, o Governo, através do Ministério da Administração Interna, atualiza o Portal da Queixa Eletrónica para implementar a opção de autenticação da submissão da queixa eletrónica através da assinatura digital com recurso ao cartão do cidadão, em cumprimento do disposto no Artigo 6.º n.º 2 a) da Portaria n.º 1593/2007, de 17 de dezembro.

Nota Justificativa:

A atual configuração do Portal da Queixa Eletrónica apenas autoriza a autenticação através de confirmação a partir de uma conta VIACCT ou de confirmação presencial junto da GNR, PSP, SEF ou estações dos CTT.

Considerando o alargamento de acesso a meios digitais e segurança de dados pessoais partilhados, até pelo facto de atualmente os CTT serem uma empresa privada, o LIVRE entende que urge implementar o disposto na portaria referente ao balcão único virtual de denúncias criminais e garantir o acesso e submissão de queixas através da chave móvel digital.